



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 364/2016

Manifesta apoio e aplauso à Câmara dos Deputados e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados instaurou procedimento de apuração de crime de responsabilidade da Presidente da República em razão desta, supostamente, ter violado a lei de responsabilidade fiscal no episódio que ficou conhecido como “*pedaladas fiscais*”, por meio de denúncia apresentada pelos juristas Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal;

CONSIDERANDO que a OAB nacional atendendo a deliberação conjunta do Colégio de Presidentes de Seccionais e do Pleno Conselho Federal, protocolou outro pedido de abertura de processo de impedimento da presidente Dilma na Câmara dos Deputados em razão de diversos atos de suposta improbidade administrativa revelados na delação premiada do Senador Delcídio do Amaral;

CONSIDERANDO a iniciativa do Presidente da Subseção da OAB de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Frank Vinícius Cones, que esteve nesta Casa de Leis no intuito de que fosse elaborada uma moção de apoio ao *impeachment* da Presidente Dilma Vana Rousseff, oportunidade que ressaltou que “*é preciso registrar que neste momento histórico a advocacia brasileira se une mais uma vez em torno do ideário da defesa dos valores republicanos e das causas de interesse público, honrando a tradição de estar sempre presente quando chamada pela sociedade brasileira*”;

CONSIDERANDO que, as supostas práticas de infrações político-administrativas e generalização da corrupção têm gerado profunda perplexidade e indignação na sociedade brasileira;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, demonstra apoio e aplaude a Câmara dos Deputados Federais e a Ordem dos Advogados do Brasil por meio de seu Conselho Federal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de março de 2016.

Edison Carlos Bortolucci Junior
Vereador Presidente da Câmara Municipal

PROTÓCOLO 4212/2016 - 15/04/2016 15:44